

Federal em vigor, aplicável a espécie.

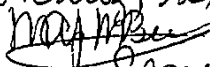
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 12 de novembro de 1973.

Miguel de Almeida

Prefeito Municipal.

Recpt. as fls. do livro comp.
São Luiz, 12/11/1973.


Secretaria.

Lei nº 438/73.

"Dispõe sobre
Abertura
de Crédito Espe-
cial.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão de 10 de novembro de 1973. Sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na forma do que dispõe o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Contadoria da Prefeitura um crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000,00

(um mil cruzeiros), destinados a ocorrer, no presente exercício, auxílio para as festividades dos formandos de 1973, da Escola Normal Municipal "São Ebrân."

Artigo 2º - Do Decreto Executivo, que abrir o crédito especial constará, obrigatoriamente, o recurso hábil à sua cobertura, na forma

do que dispõe a legislação Federal em vigor aplicável a espécie.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 12 de novembro de 1973.

Miguel de Almeida
Prefeito Municipal

Reg. as fls do livro Comp.
S. Luiz, 22/11/1973
~~M. M. S.~~
Secretaria

Lei n° 437/1973

"Dispõe sobre a abertura de crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de novembro de 1973, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autoriza
do a
Sem efeito: por já estar transcrito na pag.
86 - ~~M. M. S.~~ Secretaria.

Lei n° 439/1973

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 1974.

Miguel de Almeida, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal após votar e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - O orçamento geral para o exercício financeiro de 1974, do Município de São Luiz do Paraitinga, como vai discriminado nos quadros anexos ao presente, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.630.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas próprias, conforme dispõe a legislação em vigor.